



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
E-MAIL=prefeiturabannach-pa@ig.com.br



Lei Municipal n.º 125/2005

Dispõe sobre a autorização de venda, alienação ou Consignação de veículo usado para aquisição de Veículo 0 km para a Prefeitura Municipal de Bannach/Pa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do executivo a permutar o veículo tipo Camioneta Cabina Dupla, marca Mitishubch, modelo MMC/L 200, 4X4 GLS Ano de Fabrica. 2001, Ano modelo 2002, Placa = MVQ 8141, de propriedade do Município de Bannach/Pa, em forma de venda, alienação ou consignação para aquisição de veículo novo, investindo o valor do veículo usado na aquisição de veículo 0 km.

Art. 2º Fica autorizado o chefe do poder executivo, a financiar o saldo remanescente do veículo novo, tipo CAMIONETA, conforme disposições orçamentárias na LDO e no PPA, resguardadas as disposições da Lei 8666/90.

Art. 3º Esta Lei, entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH/PA, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de Maio do Ano de 2005.


Geraldo Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Paraná S/Nº - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1201 / 1202 / 1204
CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02